|  |  |
| --- | --- |
| SIMC/SP | SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MERCADO DE CAPITAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital o **Sindicato dos Trabalhadores no Mercado de Capitais do Estado de São Paulo – SIMC/SP**, representado neste ato na pessoa de seu Presidente, convoca todos os Trabalhadores em Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Empresas Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras de Câmbio de Títulos e Valores Mobiliários, Corretoras Agrícolas, Corretoras de Commodities, de Credito, de Mercadorias, Administração e Consultoria de Recursos Financeiros, Câmaras de Liquidações e Custódia, Sociedades Operadoras do Mercado de Acesso, CNBV, Empresas Asset Management, Empresas de Empreendimentos e Participações Financeiras de todo o Estado de São Paulo, representados por esta entidade, associados, filiados, sindicalizados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se às **16h00min do dia 11.12.2024**, em primeira convocação e, não havendo número legal, às **16h30min** em segunda e última convocação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua São Bento, nº 329, 5ª andar sala 55, Centro, CEP 01008-000 e através do link //http://teams.live.com/meet/939418848006?p=fP8plF5iq2ZRUbz9ok para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apresentação, discussão e votação da Pauta de Reinvindicação a ser encaminhada ao Sindicato Patronal para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho; **b)** Outorga de poderes à Diretoria desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva, instaurar dissídios, firmar acordos judiciais ou extrajudiciais; **c)** Autorizar a promoção de Dissídio Coletivo ou a Deflagração de Greve em caso de Malogro das Negociações; **d)** Estipulação dos valores, percentuais, periocidade, forma de incidência e forma de recolhimento/repasse das contribuições que será repassada pela empresa empregadora em favor desta Entidade; **e)** A Forma do Desconto da Contribuição Assistencial que será descontada em Folha de Pagamento de todos os trabalhadores da categoria, autorizando as Empresas Empregadoras a emitir a lista de colaboradores vinculados a empresa e em caso de omissão ou não fornecimento aprovação da autorização das medidas judiciais e extrajudiciais eventualmente necessárias para o seu efetivo recebimento; **f)** Aprovação da forma de oposição individual a Contribuição Assistencial manifestado em Assembleia, o prazo de entrega e os meios aprovados pelos trabalhadores para a sua entrega mediante recebimento pela Entidade Sindical e copia para a Empresa Empregadora.

Para a participação na Assembleia, os trabalhadores deverão necessariamente comprovar o vínculo empregatício ativo(CLT) na Categoria Profissional na base de representação.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024.

Jose Carlos Coelho da Silva

Presidente